

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.000, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CD/20259.89117-00

EMENDA MODIFICATIVA N°

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, até 31 de dezembro de 2020, o auxílio emergencial residual a ser pago em até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a contar da data de publicação desta Medida Provisória. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Na terça-feira, dia 01 de setembro, o IBGE divulgou os números do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo o instituto, no 2º trimestre houve queda recorde no indicador, com redução da ordem 9,7%, confirmando a entrada do Brasil em nova recessão.

A crise social também se agravou, a população em situação de desalento aumentou 15,3% no último trimestre, em relação ao trimestre encerrado em fevereiro. A população subutilizada chegou a 28,4 milhões de pessoas, recorde da série histórica. Dados publicados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) indicam que a taxa de desemprego do Brasil pode atingir a marca de 16,1%.

Vivemos uma conjuntura de grave crise econômica em que, mais do que nunca, o estado precisará assumir papel central, tanto no combate à pobreza como no estímulo à economia.

O Auxílio Emergencial foi o principal responsável por recompor a renda perdida de 60 milhões de pequenos empresários, profissionais liberais e informais, e por impulsionar o consumo, principal motor da economia brasileira.

Cálculo feito pela MB Associados a pedido do G1 aponta que a queda do PIB neste trimestre sem o Auxílio Emergencial poderia chegar a 18,2%. Segundo a FGV, o benefício evitou que mais de 30 milhões de pessoas caíssem para baixo da linha de pobreza e diminuiu índices de desigualdade.

A redução do auxílio para R\$ 300,00, metade do valor atual, pode causar danos profundos à economia. Além de ajudar as famílias, os R\$ 51 bilhões pagos aquecem o comércio e toda a cadeia produtiva.

A retirada súbita de metade dos recursos aportados na economia pelo Auxílio Emergencial pode implicar em queda ainda maior da atividade econômica e, consequentemente, aumento da crise social.

Pelas razões expostas acima, contamos com o imprescindível apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2020.

Danilo Cabral
Deputado Federal
(PSB/PE)



CD/20259.89117-00